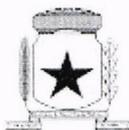




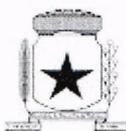
67	4434	Desinfetante líquido. Galão 5 litros Para uso em geral de eucalipto c/ ação germicida/bactericida. Comp.: cloreto de alquil dimetil e didecil benzil amônio, emulsificante, coadjuvantes, conservante, perfume, corante e água. Composição deverá estar na embalagem	35,00	UN	9,50	332,50
68	405	Desodorizante - tipo pedra sanitária Com gancho em diversas fragrâncias, com 35 gramas cada.	240,00	UN	0,90	216,00
69	399	Detergente líquido neutro concentrado 500 ml Para lavagem manual de louças em cozinhas, registro Ministério da Saúde. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador	1.895,00	UN	1,00	1.895,00
70	510	Detergente para uso geral concentrado 500 ml Ingredientes ativos: Ácido dodecil benzeno sulfônico, formol, solvente, tensoativo, sequestrante, neutralizante, perfume, coadjuvante, corante e veículo. Os ingredientes e as composições deverão estar expressos na embalagem.	480,00	UN	3,90	1.872,00
71	4435	Dispensor de papel toalha Dispensor de papel toalha – hospitalar interfolhado 2 dobras, de alta resistência. Medidas altura de 32 cm, largura de 9 cm. Na cor gelo, abertura com chave.	2,00	UN	18,50	37,00
72	4436	Dispensor para sabonete líquido Dispensor para sabonete líquido – hospitalar, de alta resistência, trava com chave, cor gelo.	13,00	UN	14,50	188,50
73	511	Embalagem plástica tipo sacola c/ 38 x 40 cm.	1.300,00	UN	0,16	208,00
74	573	Embalagem plástica, capacidade para 5 kg.	700,00	UN	0,20	140,00
75	4039	Escada doméstica com 5 degraus Dobrável, em aço, todas as chapas e tubos com tratamento de superfície anticorrosivo, tinta em pó epóxi, produto de acordo com a norma NBR 1343195	2,00	UN	80,00	160,00



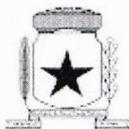
		(ABNT) piso revestido de borracha antiderrapante.				
76	1146	Escorredor de macarrão Material: plástico, Dimensões (cm): Comprimento: 29,5cm, Largura: 22,5cm, Altura: 11,5cm	2,00	UN	5,90	11,80
77	1137	Escorredor para arroz e legumes Diâmetro: 28 cm/Altura: 8 cm	2,00	UN	7,10	14,20
78	422	Escova de nylon de mão Com cerdas sintéticas espessura mínima de 0,60 mm.	75,00	UN	1,60	120,00
79	593	Escova para vaso sanitário	15,00	UN	2,20	33,00
80	1185	Escumadeira em aço inox. Tamanho médio, 14 cm	5,00	UN	28,00	140,00
81	1209	Escumadeira grande. Cabo em alumínio	13,00	UN	6,90	89,70
82	4292	Espátula Composição: Polipropileno / PVC/Dimensões Largura: 24 cm / Altura: 9 cm	4,00	UN	6,50	26,00
83	4437	Espátula de silicone Composição: Poliamida. Composto de silicone.Dimensões/grande	10,00	UN	12,00	120,00
84	406	Esponja de lã de aço para limpeza Composição: aço carbono. Embalagem: fardo com 14 embalagens com 60 gr.(8 unidades).	97,00	FD	10,30	999,10
85	401	Esponja dupla-face para limpeza Contendo em um dos lados lã de aço. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactérias e fibras sintética com abrasivo.	675,00	UN	0,45	303,75
86	504	Esponja para banho.	60,00	UN	1,00	60,00
87	4438	Espremedor de alho Dimensões: Altura: 4 cm, Largura: 16cm	4,00	UN	3,00	12,00
88	4439	Espremedor de batatas em inox - Dimensões (cm): 21,5 x 9,5 x 8 comprimento x altura x largura.	4,00	UN	8,50	34,00
89	1279	Faca de cozinha, fio de carbono (peq)	5,00	UN	7,00	35,00
90	4440	Faca de mesa com serra, em aço inox e cabo de plástico	80,00	UN	1,40	112,00
91	1139	Faca em aço inox 10" com cabo em polipropileno, branco	5,00	UN	32,15	160,75
92	630	Faca em aço inox 12" com cabo em polipropileno, branco	3,00	UN	46,17	138,51
93	1213	Faca em aço inox 8" com cabo em polipropileno branco	5,00	UN	26,00	130,00
94	1214	Faca grande com cabo de altileno	2,00	UN	17,00	34,00



95	1186	Faca para carne. Lâmina em aço 6" com fio liso. Cabo de polipropileno branco. Tamanho 27 cm	9,00	UN	8,00	72,00
96	4441	Faca para pão em aço inox cabo de plástico, grande	6,00	UN	6,00	36,00
97	469	Flanela - para limpeza. Medidas 40 x 60 cm	171,00	UN	1,50	256,50
98	568	Fósforo pacote c/ 10 caixas c/ 40 fósforos de segurança.	78,00	UN	1,50	117,00
99	1315	Fralda branca especial 70 x 70 dupla cx. c/ 5 unid	70,00	UN	14,00	980,00
100	1206	Fralda descartável tamanho G embalagem c/ 24 unid.	203,00	PCTE	9,50	1.928,50
101	1205	Fralda descartável tamanho GG embalagem c/ 24 unid.	200,00	PCTE	9,50	1.900,00
102	1437	Fralda descartável tamanho M Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 32 unid.	50,00	PCTE	9,50	475,00
103	4246	Fralda descartável tamanho M embalagem c/ 30 unid.	203,00	PCTE	9,50	1.928,50
104	4248	Fralda descartável tamanho P Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 36 unid.	50,00	PCTE	9,50	475,00
105	4247	Fralda descartável tamanho P embalagem c/ 32 unid.	103,00	PCTE	9,50	978,50
106	1204	Fralda descartável. Tamanho G embalagem c/ 28 unid. Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	50,00	PCTE	9,50	475,00
107	1300	Fralda geriátrica com gel, aloe e inibidor de odor. Pacote com 8 unidades - Tamanho G - Peso 70 a 90 kg	5,00	PCTE	9,50	47,50
108	1189	Garfo de mesa em aço inox	224,00	UN	1,40	313,60



109	499	Garfo Inox, grande. Cabo madeira tradicional	4,00	UN	15,50	62,00
110	1136	Garrafa térmica 3 litros	2,00	UN	19,90	39,80
111	496	Garrafa térmica de mesa pressão 1 litro	7,00	UN	35,00	245,00
112	526	Garrafa térmica tipo botijão 5 litros	9,00	UN	18,50	166,50
113	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	180,00	UN	45,00	8.100,00
114	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	12,00	UN	220,00	2.640,00
115	447	Guardanapo branco de papel 22 x 22 cm a 24 x 24 cm, pacote c/ 50 unid.	675,00	UN	0,45	303,75
116	433	Isqueiro	15,00	UN	1,50	22,50
117	603	Jarra capacidade 5 litros	2,00	UN	8,30	16,60
118	520	Jarra graduada com tampa 3 litros Possui uma régua com medidas embutido no corpo do produto de 0 à 3 litros, com indicações a cada 500ml.Capacidade: 3 litros. Material: plástico polipropileno.	7,00	UN	8,00	56,00
119	495	Jarra plástica com tampa. Capacidade 2 litros	2,00	UN	4,60	9,20
120	516	Kothrine embalagem com 30 ml.	95,00	UN	7,90	750,50
121	4443	Lâmpadas 100wx127v	20,00	UN	2,50	50,00
122	1749	Lâmpadas 150wx127v	20,00	UN	4,00	80,00
123	4471	Limpa vidros Composição: Solução aquosa de polímero acrílico, solvente, álcool laurílico etoxilado, corante, preservante, fragrância e água. 500 ml.	20,00	UN	1,80	36,00
124	534	Limpador à base de amoníaco Usado para remoção de sujeira em geral. Composição: Lienar alquilbenzeno sulfonato de sódio, amônia, opacificante sequestrante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml	100,00	UN	3,50	350,00
125	463	Limpador amoniacoal concentrado Embalagem com 5 litros. (uso	35,00	UN	14,00	490,00



		hospitalar)				
126	514	Limpador instantâneo multi uso 500 ml Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, composição descrita na embalagem. C/ 500 ml	595,00	UN	1,80	1.071,00
127	4472	Limpador limpeza pesada para uso geral, contendo 500 ml	10,00	UN	4,50	45,00
128	424	Lixeira c/ pedal 13 litros Lixeira c/ pedal para tampa e balde retirável na cor branca com capacidade para 13 litros. Material PP.	14,00	UN	9,00	126,00
129	4467	Lixeira com pedal 30 litros. Em polipropileno. Na cor branca	6,00	UN	39,00	234,00
130	1120	Lixeira com tampa basculante de plástico 10 litros Possui tampa basculante para facilitar a entrada do lixo./Recipiente atóxico. Medida: 23,5 cm(diâmetro) x 30 cm - Cor: Azul.	3,00	UN	8,50	25,50
131	1200	Lixeira s/ tampa de plástico 10 litros Recipiente atóxico. Medida: 23,5 cm(diâmetro) x 30 cm de altura.- Cor: Azul.	8,00	UN	5,00	40,00
132	410	Lustra móvel 200 ml Composição: Silícone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. A composição do produto deverá estar expressa na embalagem. Com 200 ml.	6,00	UN	2,00	12,00
133	454	Luva de Borracha PVC (M e G) Cor laranja	270,00	UN	2,40	648,00
134	1621	Luva de raspa cano curto	100,00	UN	8,00	800,00
135	470	Luva plástica estéril descartável em etileno - caixa com 100 unidades.	8,00	UN	12,00	96,00
136	487	Mangueira plástica Cristal Transparente 3/16 Polegada 50 Metros Em PVC Transparente, Rolo com 50 Metros, Espessura da parede: 2,0 mm	1,00	UN	38,00	38,00
137	486	Mangueira plástica laranja 3/16 Polegada 50 Metros Mangueira plástica laranja 3/16 Polegada 50 Metros Em PVC, Rolo com 50 Metros, Espessura da parede: 2,0 mm	2,00	ROLO	63,50	127,00
138	421	Mangueira plástica trançada 30 metros	2,00	UN	38,00	76,00

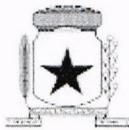
NOT RECORDED



139	4444	Pá de polietileno, grande, para painéis	7,00	UN	69,00	483,00
140	566	Pá para lixo, cabo médio, em plástico resistente.	25,00	UN	1,90	47,50
141	533	Palito de dente em madeira caixa com 100 unid.	20,00	UN	0,40	8,00
142	742	PALITO PARA CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	UN	2,05	20,50
143	527	Panela caçarola extra forte nº 26 Panela caçarola extra forte nº 26, alumínio. Com tampa, capacidade 4 litros	3,00	UN	45,00	135,00
144	4477	Panela caçarola extra forte nº 30 Panela caçarola extra forte nº 30, alumínio. Com tampa. Capacidade 10 litros	5,00	UN	105,00	525,00
145	4478	Panela caçarola extra forte nº 38 Panela caçarola extra forte nº 38, alumínio. Com tampa. Capacidade 20 litros	3,00	UN	165,00	495,00
146	4479	Panela caçarola extra forte nº 45 Panela caçarola extra forte nº 45, alumínio. Com tampa. Capacidade 30 litros	3,00	UN	200,00	600,00
147	4480	Panela caçarola extra forte nº 55 Panela caçarola extra forte nº 55, alumínio. Com tampa. Capacidade 50 litros	3,00	UN	280,00	840,00
148	529	Panela de pressão com capacidade para 4,5 litros.	3,00	UN	40,00	120,00
149	1190	Panela de pressão com capacidade para 7 litros.	2,00	UN	39,90	79,80
150	1273	Panela de pressão de alumínio polido com capacidade para 10 litros Panela de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox. Comprimento: 300 mm  Largura: 300 mm Altura: 300 mm Diâmetro: 24 cm  Capacidade: 10,0 L	2,00	UN	315,00	630,00
151	1220	Panela de pressão industrial com capacidade para 20 litros	2,00	UN	365,00	730,00



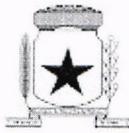
152	595	Pano de chão - tipo saco 90 x 70 100% algodão, sem alvejar.	10,00	UN	4,80	48,00
153	567	Pano de chão Multiuso Pano de chão Multiuso cor: costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 42 x 60 cm. Pcte c/ 3 unid.	105,00	PCTE	6,50	682,50
154	538	Pano de Louça atalhado em algodão. Pano de Louça atalhado em algodão. 95% de algodão e 5% de poliéster. 40 x 64 cm.	45,00	UN	4,50	202,50
155	594	Pano de louça, em algodão, sem estampa.	30,00	UN	1,50	45,00
156	445	Pano extra grande para limpeza pesada Pano extra grande para limpeza pesada, absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 80 x 90 cm.	60,00	UN	5,45	327,00
157	578	Papel alumínio, rolo com 30 cm x 7,5 mts	110,00	UN	2,50	275,00
158	4446	Papel alumínio, rolo com 45 cm x 7,5 mts	130,00	UN	2,90	377,00
159	553	Papel higiênico folha dupla Papel higiênico folha dupla, neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	316,00	FD	47,00	14.852,00
160	605	Papel toalha interfolhas 2 dobras Folha simples. 100% celulose virgem. Branco. Qualidade Extra. 23cm x 20cm. Fardo com 1.000 folhas (5 maços de 200 folhas).	325,00	FD	6,50	2.112,50
161	415	Papel toalha p/ cozinha embal. Com 2 rolos.	213,00	UN	2,00	426,00
162	564	Papel toalha primeira linha Papel toalha primeira linha, branco neve, picotado duas dobras, separado de tal forma que permita a retirada de folha de dentro do suporte, medindo 230x270 mm. Pcte 250 toalhas. Fardo c/ 5 pacotes.	236,00	FD	11,00	2.596,00
163	4481	Pegador de massa em aço inox. Altura 49mm. Largura 48 mm.	6,00	UN	9,50	57,00



164	1111	Pilha AA - pacote com 04 unidades	2,00	PCTE	2,30	4,60
165	1112	Pilha AAA - pacote com 04 unidades.	7,00	PCTE	2,20	15,40
166	615	Pilha alcalina AA. Pcte com 2 unidades	15,00	PCTE	6,00	90,00
167	266	Pilha alcalina AAA 1,5V. Pcte com 4 unidades	4,00	UN	7,00	28,00
168	1114	Pilha C. Pcte com 04 unidades	20,00	PCTE	4,90	98,00
169	4447	Pincel culinário Pincel culinário - Composição: resina plástica e pigmento metal. Dimensões (cm): Comprimento: 22 cm. Largura: 5,5cm. Espessura: 0,7cm/Altura das cerdas: 3 cm	4,00	UN	8,10	32,40
170	4448	Plástico filme para alimentos, rolo com 30 mts	114,00	ROLO	2,30	262,20
171	4483	Pote com tampa. Grande, de plástico resistente. Capacidade 10 litros.	5,00	UN	28,00	140,00
172	1192	Pote com tampa. Grande, de plástico resistente. Capacidade 5 litros.	5,00	UN	12,00	60,00
173	4450	Pote de tamanhos variados de plástico resistente	5,00	UN	5,90	29,50
174	4451	Pote Plástico (Conjunto com 5 unidades) Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13. Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15. Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17. Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20X20X20. Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24.	2,00	CJ	49,00	98,00
175	4452	Pote quadrado 1 litro Dimensões (mm): 164x164x75 comprimento x largura x altura. Material: Plástico Polipropileno	5,00	UN	6,50	32,50
176	4453	Pote retangular grande 2,4 litros Comprimento: 17 cm Altura: 8 cm Largura: 28 cm	5,00	UN	7,50	37,50
177	4454	Pote retangular pequeno 700 ml Comprimento: 16 cm Altura: 9 cm Largura: 5 cm	5,00	UN	5,10	25,50
178	1194	Prato de alumínio em inox - tipo escolar	150,00	UN	6,00	900,00
179	1193	Prato descartável pacote c/ 10 unidades (grande e pequeno)	240,00	PCTE	1,30	312,00
180	1223	Prato fundo de vidro, na cor cristal.	302,00	UN	2,90	875,80
181	582	Prendedor de roupas em plástico, pacote com 12 unid.	215,00	PCTE	0,90	193,50
182	4482	Ralador 3 faces inox. Tipo de lâminas: Ralo grosso, ralo médio e ralo fino. Base	3,00	UN	11,20	33,60



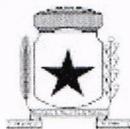
		de apoio, alça em formato de bola.				
183	1195	Recipiente p/ lixo, c/ tampa 100 litros. Para recicláveis	14,00	UN	35,00	490,00
184	4455	Recipiente para lixo com tampa 60 litros.	2,00	UN	14,00	28,00
185	473	Rodo de borracha dupla - 40 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 40 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	53,00	UN	2,50	132,50
186	432	Rodo de borracha dupla - 50 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 50 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	88,00	UN	3,10	272,80
187	472	Rodo de borracha dupla - 60 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 60 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	10,00	UN	5,50	55,00
188	575	Rodo de borracha dupla - 90 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 90 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	2,00	UN	7,50	15,00
189	513	Rodo de espuma (espumão) Base madeira resistente, comprimento mínimo de 30 cm, porém com largura de 15 cm. Com cabo.	120,00	UN	3,60	432,00
190	402	Rodo de espuma com Tampinha Com cabo inclinado em madeira tratada e polida.	103,00	UN	6,90	710,70



191	418	Sabão em pedra neutro A base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pcte 5 unid.	624,00	UN	3,60	2.246,40
192	407	Sabão em Pó. Caixa 1 kg Para lavar roupas. Comp.: Tensoativo, aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, sinergista, corantes, essência, alvejante, carga e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento composição deverá estar expressa embalagem, que deverá ser firme/resistente. Caixa 1 kg.	745,00	CX	3,70	2.756,50
193	461	Sabonete liquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável.	43,00	UN	13,00	559,00
194	439	Sabonete sólido para higiene pessoal com no mínimo 90 gramas.	620,00	UN	0,80	496,00
195	589	Saco alvejado 50/80 lts. Saco alvejado 50/80 lts. 100% algodão, absorvente e eficaz, não perecível	370,00	UN	2,20	814,00
196	588	Saco plástico para embalagem medindo 30 x 40 cm. Rolo com 500 embalagens	2,00	UN	18,50	37,00
197	475	Saco plástico para embalagem medindo 50 x 30 cm. Rolo c/ 500 embalagens.	38,00	ROLO	20,20	767,60
198	416	Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	26.800,00	UN	0,35	9.380,00
199	441	Saco plástico para Lixo 100 litros preto Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	26.310,00	UN	0,35	9.208,50
200	408	Saco plástico para lixo 15 litros preto.	2.600,00	UN	0,10	260,00



201	598	Saco plástico para Lixo domiciliar 100 litros preto Pacote com 5 unidades.(micra 8)	1.030,00	PCTE	0,35	360,50
202	512	Saco plástico para Lixo domiciliar 30 litros pacote com 10 unidades.	590,00	PCTE	1,30	767,00
203	560	Saco plástico para Lixo hospitalar 100 litros de cor branca Com identificação de lixo contaminado.	150,00	UN	0,50	75,00
204	597	Saco plástico para Lixo hospitalar 30 litros de cor branca Com identificação de lixo contaminado.	400,00	UN	0,35	140,00
205	403	Saco sem alvejar (grande)	60,00	UN	1,80	108,00
206	522	Saladeira grande Saladeira grande - Material: plástico. Dimensões (cm): Comprimento: 26,5cm. Largura: 22 cm. Altura: 12 cm	2,00	UN	8,10	16,20
207	4456	Saquinho de papel para pipoca Saquinho de papel para pipoca, medindo 12 X13 cm, na cor branca c/ 100 unid.	60,00	PCTE	5,80	348,00
208	452	Shampoo Infantil para cabelo embalagem 350 ml.	100,00	UN	3,90	390,00
209	434	Soda caustica em escamas de 1ª qualidade, embalagem com 1 kg.	16,00	UN	5,50	88,00
210	2630	Suporte para TV 32" em aço cromado	3,00	UN	49,90	149,70
211	599	Tábua de cortar carne, confeccionada em altileno. Medindo 30x50 cm. Na cor branca	10,00	UN	9,20	92,00
212	479	Tapete emborrachado, jogo com 3 peças Composição: Superfície 100% Polipropileno, Base 100%. Polipropileno. Revestimento da Base: Látex. Dimensões dos Tapetes. 1 Tapete 1,40 x 50cm. 2 Tapetes 80x 50 cm. Nas cores Marrom, Tijolo e Bordô	10,00	JG	36,50	365,00
213	574	Tapete para porta Em algodão, com base anti-derrapante. Medidas 68 x 46 cm	5,00	UN	5,00	25,00
214	537	Tapete para porta base em PVC anti-escorregadio borracha 1,20 X 0,80 cm	20,00	UN	16,00	320,00
215	556	Vasilha (tipo bacia) de melanina, capacidade de aproximadamente 250 ml	10,00	UN	4,10	41,00



216	4457	Vasilha de plástico (10 litros)	2,00	UN	15,50	31,00
217	4459	Vasilha de plástico com tampa (1 litro)	2,00	UN	5,00	10,00
218	4458	Vasilha de plástico com tampa (200 ml)	5,00	UN	2,50	12,50
219	4462	Vasilha de plástico com tampa (300 ml)	15,00	UN	2,80	42,00
220	4463	Vasilha de plástico com tampa (400 ml)	3,00	UN	3,50	10,50
221	4464	Vasilha de plástico com tampa (500 ml)	33,00	UN	4,50	148,50
222	4465	Vasilha de plástico, capacidade 5 litros Porta mantimentos, quadrada, com tampa, capacidade 5 litros	5,00	UN	7,40	37,00
223	4466	Vasilha de plástico, retangular, com tampa, 33,8 x 23 x 11,5 cm	10,00	UN	4,50	45,00
224	600	Vassoura de capim com 3 fios ou amarrilhos com cabo em madeira.	392,00	UN	10,00	3.920,00
225	419	Vassoura de nylon com cabo em madeira.	197,00	UN	3,60	709,20
<b>TOTAL</b>						<b>126.829,46</b>

**As proponentes deverão apresentar amostra dos itens 198 e 199 no momento do julgamento das propostas.**

## **2. PRAZO DE ENTREGA**

2.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

## **3. VALIDADE**

3.1 Para os produtos cotados o prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

## **4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

## **5. DA ENTREGA**

5.1 O acompanhamento da entrega dos materiais e ou produtos será efetuado por uma comissão ou servidor nomeado pelo Prefeito Municipal.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

090

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - SRP**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP122013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

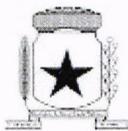
091

ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - SRP**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PP122013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP122013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP122013 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP122013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP122013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

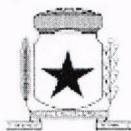
Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 

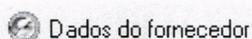


E localize o arquivo **PP122013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

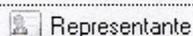


Vai abrir a janela:

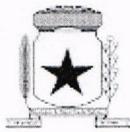
\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:



**Representante**

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes  Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

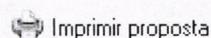
Lotes  Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

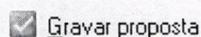
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.0.3

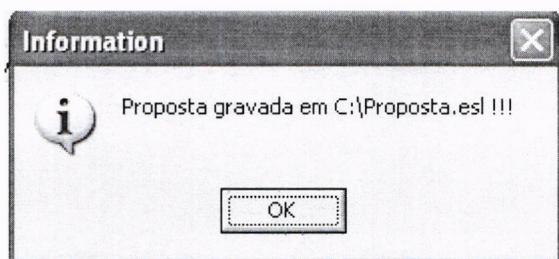
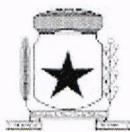
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

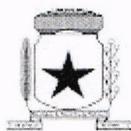


Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP122013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador  
da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende  
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei  
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VII**

**Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP**

**DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na  
....., nº ....., inscrita no CNPJ  
sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente  
do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP, instaurado  
pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou  
contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida  
na....., nº .....,  
inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaramos, na  
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa  
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não  
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal  
infra-assinado, R.G. Nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular  
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem  
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G. ...., inscrito no CPF sob. o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 12/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, Inscrição Estadual n.º ....., Inscrição Municipal n.º ..... neste ato representada pelo ....., na função de ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de ..... - ....., portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

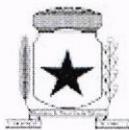
Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 12/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS****<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada.



Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 12/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

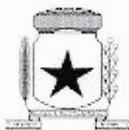
O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É



ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 12/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

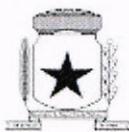
Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para



registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 12/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, .....de ..... de .....

---

(Autoridade Competente)  
Órgão Gerenciador

---

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Representante Legal:  
Detentora da Ata



CPF: 4271512958 (Logout)

Voltar

Detalhes processo licitatório

TCEPR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano\*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*   
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade\*

Número edital/processo\*

Descrição Resumida do Objeto\*   [Versão Mobile](#)

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas  Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas  Data Registro

Data Cancelamento